



Município de Redondo

AVISO

---- ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, Presidente da Câmara Municipal de Redondo. -----

---- Nos termos do artigo 77.º e do n.º 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Redondo, emitiu aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezasseis o ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/16 o Titular do Alvará de Joaquim Manuel Perdigão Cabaço, portador do Cartão de Cidadão n.º04956648 2ZZ7 e contribuinte n.º126808341. -----

---- Prédio sito em Courelas da Boa Vista em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo, sob o n.º1116 e inscrito na matriz Predial sob o artigo rústico n.º33 da secção n.º33 da Freguesia e Concelho de Redondo. -----

---- A operação de loteamento e os projetos das obras de urbanização, foram aprovados por deliberação de Câmara realizada aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e dezasseis e aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

---- A Operação de loteamento e os projetos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal do Concelho de Redondo e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

---- Área total do terreno: 10 500.00m². -----

---- Área total do prédio a lotear: 5 075.66m² – Área total dos Lotes: 2 841.70m². -----

---- Área total da Zona de Reserva: 1 778.50m². -----

---- Área total de implantação: 825.50 m² Edifícios Principais e 471.00 m² Edifícios Secundários = 1 296.50 m²-----

---- Área total de construção: 1 651.00 m² Edifícios Principais e 471.00 m² Edifícios Secundários = 2 122.00 m²-----

---- Número total de lotes a constituir: 5. -----

---- Número de fogos a constituir: 5. -----

---- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público a área de 398,14m² de terreno destinado aos fins estipulados na planta síntese do loteamento. ----

---- Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses. -----

---- **Lote n.º 1** – Com a área de 568.34m², destinado a habitação, com um fogo, de dois pisos; com o índice máximo de ocupação de 165.10m² e o índice máximo de utilização de 330.20m², três anexos com a área total de 94.20m². Composto por dois lugares de estacionamento coberto no interior do lote. -----

---- **Lote n.º 2** – Com a área de 568.34m², destinado a habitação, com um fogo, de dois pisos; com o índice máximo de ocupação de 165.10m² e o índice máximo de utilização de 330.20m², três anexos com a área total de 94.20m². Composto por dois lugares de estacionamento coberto no interior do lote. -----

---- **Lote n.º 3** – Com a área de 568.34m², destinado a habitação, com um fogo, de dois pisos; com o índice máximo de ocupação de 165.10m² e o índice máximo de utilização de 330.20m², três anexos com a área total de 94.20m². Composto por dois lugares de estacionamento coberto no interior do lote. -----

---- **Lote n.º 4** – Com a área de 568.34m², destinado a habitação, com um fogo, de dois pisos; com o índice máximo de ocupação de 165.10m² e o índice máximo de utilização de 330.20m², três anexos com a área total de 94.20m². Composto por dois lugares de estacionamento coberto no interior do lote. -----

---- **Lote n.º 5** – Com a área de 568.34m², destinado a habitação, com um fogo, de dois pisos; com o índice máximo de ocupação de 165.10m² e o índice máximo de utilização de 330.20m², três anexos com a área total de 94.20m². Composto por dois lugares de estacionamento coberto no interior do lote. -----

Paços do Município de Redondo
Aos 29 dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezasseis

O PRESIDENTE DA CÂMARA


ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO